



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Adotar medidas concretas para o apoio e fortalecimento da atuação dos recicladores em nossa comunidade, implementando políticas públicas que visem a valorização desses trabalhadores, bem como o incentivo à separação e destinação adequada de resíduos sólidos, conforme minuta de projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos serviços prestados pelos recicladores em nosso município, notadamente no que diz respeito à preservação ambiental e à promoção da economia circular; e ciente das necessidades e desafios enfrentados por esses profissionais no desempenho de suas atividades,

Dentre as ações propostas, destacamos:

- 1. Capacitação e Treinamento:** Promover programas de capacitação e treinamento para os recicladores, visando aprimorar suas habilidades técnicas e promover a segurança no trabalho.
- 2. Infraestrutura Adequada:** Garantir a disponibilidade de infraestrutura adequada, como centros de coleta e triagem de materiais recicláveis, proporcionando condições dignas para o exercício da atividade.
- 3. Incentivos Financeiros:** Criar mecanismos de incentivo financeiro, como isenções fiscais ou subsídios, para os empreendimentos que promovam a reciclagem e a reutilização de materiais.
- 4. Conscientização Ambiental:** Desenvolver campanhas educativas voltadas à conscientização ambiental, incentivando a população a participar ativamente da coleta seletiva e da destinação correta de resíduos.
- 5. Cooperação com Empresas Locais:** Estabelecer parcerias com empresas locais para promover a inclusão de materiais recicláveis em seus processos produtivos, fomentando a economia circular.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Vereador **JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA**
"João do Filé"



MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº _____

Dispõe sobre a promoção do apoio aos recicladores e a implementação de políticas sustentáveis no município de Itaberaba.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Recicladores, com o objetivo de promover a valorização e o fortalecimento da atuação dos profissionais que atuam na coleta, triagem e destinação de resíduos sólidos no município.

Art. 2º O Programa incluirá ações voltadas para:

- I. Capacitação e treinamento dos recicladores;
- II. Criação e manutenção de infraestrutura adequada para a coleta e triagem de materiais recicláveis;
- III. Incentivos financeiros, como isenções fiscais e subsídios, para empreendimentos que promovam a reciclagem e a reutilização de materiais;
- IV. Campanhas educativas de conscientização ambiental;
- V. Estímulo à cooperação entre recicladores e empresas locais para a inclusão de materiais recicláveis nos processos produtivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Vereador JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA
"João do Filé"